

#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

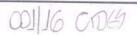
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2017 a 24/11/2017

Certificação Número: 2017102602254858668623

Informação obtida em 06/11/2017, às 10:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Folha nº

241 Visto





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.139.300/0001-20

Certidão nº: 139612277/2017

Expedição: 06/11/2017, às 09:43:01

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folha no 243 Visto

Myare

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/11/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/02/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUC	COES EM INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00- 10	CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 04,	BAIRRO: TABAJARAS	CEP: 38400254
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

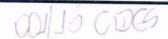
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000238039320





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017

Certificação Número: 2017111402453533349908

Informação obtida em 27/11/2017, às 08:49:41.







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

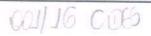
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120302455247984348

Informação obtida em 14/12/2017, às 14:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Folha no

Visto



Folhan• 246 Visto

anguan

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – MF/ANO 2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva;

CONTRATADA: C & K Soluções em Informática Ltda., estabelecida na Avenida dos Municípios, nº 146, Sala 04, Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, pelo seu representante legal, Sr. Claudio Humberto Gomes, CPF: 393.515.306-63; RG: M-2.380.077.

**FUNDAMENTO**: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015; no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O item 1.1 da cláusula segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

8

0/

5



Folhano 247 Visto

umayoro

"1.1. Constitui objeto do presente termo contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto dos módulos "Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento", "Sistema Integrado de Gestão e Execução", "SICOM Folha", conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes."

O item 2.2 da cláusula segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº10.10.1001.2001.04.122.100.33.90.39.11"

O item 3.4 da cláusula terceira do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.4. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93."

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.

FRADÍQUE GURITA DA SILVA Presidente do CIDES CONTRATANTE C & K SOĽUČŌĽSEM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADA







Folhano 248 Visto

FRIT	4-14-15		T	4
0.6	FAR	nun	13 43	-1
1 63	L L	12 64 32	11.66	.8

Ass.: Vol

Nome: mayars R. vosimento

C.I.:

CPF: 129.01). 206-71

Testemunha 2

Ass.: Porto

Nome: Leda Morlera Porti

C.I.: M3068642. SSP-W6

CPF: 485, 012.556.53

1

Alexandre Ferreira da S. Parva OAB/MG nº 143.400



Folhano 249 Visto

#### JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 01/2015, Pregão Presencial 02/2014, firmou contrato Administrativo nº 02/2015 com a empresa C & K Soluções em Informática Ltda., na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.10.1001.2001.04.100.33.90.39.11.

Considerando que a contratada disponibilizará o "Módulo SICOM Folha", sem custos adicionais ao consórcio;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES





Uberlândia - MG, 20 de Novembro de 2017.

Ao: Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triangulo e Alto Paranaíba CIDES

#### Ilustríssimo Senhor Presidente;

Na proximidade do vencimento do contrato , cujo objeto é a prestação de serviço de locação de sistemas de T.I, suporte técnico remoto e presencial, celebrado entre este **município** e a empresa **C&K Soluções em informática Ltda**, estamos solicitando sua renovação, tendo em conta a importância de mantermos o bom relacionamento comercial e os interesses técnicos e econômicos dessa Administração permanecerem preservados. Desse modo, destaco nosso interesse de renovar o contrato em vigência, e a sua continuidade mediante uma prestação de serviços de qualidade.

C&k Soluções em informática Lida CNPJ: 09.139.300/0001-20

Atenciosamente,

Praça Dr. Duarte, nº 10 - 5º Andar - Centro Uberlândia | MG | 38400-156

Tel. (34) 3257-6300





#### Protocolo

A/C	1	Data
C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁRI	CA LTDA - ME	12/12/2017
ENTREGA DE 2 (DUAS) VIAS DO 3º T	ERMO ADITIVO AO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01	/2015	
Refere-se à entrega de:	<u>'</u>	
1- 2 (duas) vias do Termo Aditivo ao Co	ontrato Administrativo.	
Solicitamos que repasse os documentos assinatura, inclusive no campo de teste sendo posteriormente devolvido 1 (uma	munhas, mediante rubrica em toda	
Obs.:	Recebi, em 12/12/17	
POR FAVOR, assinar e datar o protocolo.	Leda sionera	Porto
Encaminhado por: Laísa Vilela	Carimbo ou Assinatur	a Legível

#### 5.3 Das Funções:

- Comparecer às reuniões e assembleias do Consórcio quando convocado.
- Assessorar a Secretaria Executiva do CISTM na manutenção dos prédios do CISTM.
- Praticar atos relativos ao aspecto funcional e de manutenção dos equipamentos e prédios do CISTM.
- · Fornecer as informações necessárias quando solicitado.
- · Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.
- Respeitar as determinações, fluxos e fluxogramas emitidos pela diretoria e Secretaria Executiva do CISTM.
- Responder pela execução das atividades de limpeza e manutenção dos locais utilizados pelo CISTM em todos os setores sob sua responsabilidade.
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos.
- Limpar e arrumar as dependências e instalações do CISTM, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas,
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores do CISTM.
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
- \* Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar outras tarefas correlatas ao bom desempenho das funções cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### .4 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do CISTM.

#### 5.5 Recrutamento:

Mediante concurso público ou contratação em conformidade com a legislação vigente.

#### 6 Valor do Vencimento Base do Cargo:

R\$ 1.100,00.

#### 5.7 Demais Vantagens/adicionais:

20 % (vinte por cento) pagos sobre o vencimento-base do emprego público em conformidade com a CLT e demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.

#### 5.8 Requisitos para o Emprego Público:

- · Existência de vaga para o emprego público.
- · Escolaridade mínima: ensino fundamental incompleto.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### ANEXO IV PROGRAMA DE ESTÁGIO

#### Norma Regulamentadora:

Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 2. Tipos:

- Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

#### 3. Requisitos:

- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidar le profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

#### Da Jornada e da Duração do Estágio:

- A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

#### 5. Recrutamento:

Nos centros educacionais universitários e conforme normas do CISTM.

Bolsa Concedida ao Estagiário:
 R\$ ±.000.00.

7. Demais Vantagens/adicionais:

Demais vantagens permitidas pela norma supracitada.

profission/fiscoes

Folha no

Publicado por: e Medeiros Oliveira

Darciane Medeiros Oliveira Código Identificador:E3A9CE6C

# SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 05/2017, DISPENSA 05/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 05/2017, Dispensa 05/2017. Objeto: Serviços técnicos para a elaboração de termo de referência e prestação de assessoria técnica nos municípios para o levantamento do parque de IP. Levantamento de informações técnicas, através de relatórios técnicos por município para a elaboração do processo licitatório do CIDES, para serviços de obras, expansão e melhorias do parque de Iluminação Pública para os municípios consorciados, Empresa: Projelumen Consultoria e Projetos EIRELI-ME, CNPJ nº 24.285.734/0001-22. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2017.

#### FRADIQUE GURITA DA SILVA Presidente.

Publicado por: Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador: 177061 AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.- ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e C&K Soluções em Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.300/0001-20, firmado em 06/12/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações, Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018, Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

# FRADIQUE GURITA DA SILVA Presidente.

Publicado por: Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador:6F7AEEB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N°010/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição n°010/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº



Folha nº Visto

#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011009123002131679

Informação obtida em 16/01/2018, às 09:24:43.

Pagina 1 de 1

Craupe



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.139.300/0001-20

Certidão nº: 143166584/2018

Expedição: 16/01/2018, às 09:55:54

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:30:25 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: 13BB.BCB7.BFC2.47AD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº

Visto



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/01/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/04/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00- 10	CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPI	OS	NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 04,	BAIRRO: TABAJARAS	CEP: 38400254
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000248145910



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



#### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1036119/18-00

CONTRIBUINTE: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CÓDIGO PREFEITURA: 379345

CPF/CNPJ: 09.139.300/0001-20

ENDERECO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 146 - COMPLEMENTO: SALA 4;, BAIRRO COPACABANA

(LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-254

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2018 'álida até: 26/03/2018

Código de autenticidade: F5ABADDD3183A741

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012916593407611706

Informação obtida em 07/02/2018, às 08:20:30.

CERTIDÃO

Acesso à informação

Receita Federal

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais Folha no Visto



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

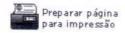
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:30:25 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: 13BB.BCB7.BFC2.47AD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





200 Visto mayare

Folha nº

#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021706371162614221

Informação obtida em 27/02/2018, às 12:33:33.

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

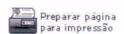
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:09 do dia 16/03/2018 < hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: 5F50.E3A4.D88D.AD61 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030805244090264576

Informação obtida em 19/03/2018, às 08:16:19.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032705504714610900

Informação obtida em 06/04/2018, às 09:20:56.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folia nº

Visto

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/07/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUC	COES EM INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00- 10	CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPI	ios	NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 04,	BAIRRO: TABAJARAS	CEP: 38400254
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000263323491





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041504473889556380

Informação obtida em 25/04/2018, às 12:59:59.



# to Folhano 266 Visto magao

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2015

No 3º termo aditivo ao contrato nº 02/2015 vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a C & K Soluções em Informática Ltda., na qualificação:

- onde-se lê

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME/ ANO 2018.

- leia-se

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME/ ANO 2018.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA PRESIDENTE DO CIDES CONTRATANTE Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira Código Identificador:9309A4A0

# SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2015 - CIDES

No 3º termo aditivo ao contrato nº 02/2015 vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES e a C & K Soluções em Informática Ltda., na qualificação:

- onde-se lê

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME/ ANO 2018.

- leia-se

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO UNEIRO – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA \_TDA. – ME/ ANO 2018.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDE

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino Código Identificador:3330A675

# SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

CISTRI - EXTR. DE CONTRATO nº 008/2018 - Adesão nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°039/2017 - Pregão Pregão nº 0014/2017. Registro de Preços nº 008/2017, realizada pelo CISSUL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, inscrita sob nº CNPJ: 01.298.443/0002-54. Base Legal: na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Aquisição de material hospitalar permanentes para Implantação do SAMU192( ventiladores pulmonares) valor total: R\$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais). Assinatura: 23/04/2018. Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 23 de abril de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira Código Identificador:DC559820

# SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

CISTRI – EXTR. DE CONTRATO nº 009/2018 – Adesão nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2017 – Pregão Pregão nº 0014/2017. Registro de Preços nº 008/2017, realizada pelo CISSUL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: LILIAM MOREIRA TISO, inscrita sob nº CNPJ:

16.103.652/0001-91. Base Legal: na Lei Federal nº 10/520 de 17/de o Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Aquisição de material hospitalar permanentes para Implantação do SAMU192. R\$ 235.250,00 (duzentos e cinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 23/04/2018. Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 23 de abril de 2018

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI

Publicado por: Cristiani Borges de Oliveira

Cristiani Borges de Oliveira Código Identificador:7C7D8424

#### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1646/2008

Altera a Lei Municipal nº 1646/2008, que Proíbe o Lançamento de Agrotóxico e Congênere, por Via Aérea, nas Lavouras Cultivadas em Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

- O Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, §§ 50 e 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §§ 50 e 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Acrescenta-se Parágrafos ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.646/2008, com a seguinte redação:

"Art. 1" ...

- § 1º Fica permitido o lançamento, por via aérea, de maturador e adubo nas lavouras cultivadas em imóveis rurais situados na área territorial do município de Lagoa da Prata, nos seguintes termos:
- I O proprietário ou usuário do imóvel onde será aplicado o maturador ou adubo, ou, ainda, a empresa que prestará o serviço, deve apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Câmara Municipal plano de aplicação aérea com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e comunicar, por meio de oficio, com 02 (dois) dias de antecedência, a relação das áreas em que será aplicado o produto; e
- II A aeronave agrícola utilizada para lançamento de maturador e adubo fica proibida de sobrevoar áreas povoadas, moradias e agrupamentos humanos;
- III Fica vedada a aplicação de maturador e adubo por via aérea:
- a) em áreas situadas a uma distância mínima de 1.000 m (um mil metros) de povoações, cidades, vilas, bairros e mananciais de captação de água para abastecimento da população;
- b) em áreas situadas a uma distância mínima de 1.000 m (um mil metros) de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamento de animais
- § 2º Fica o município de Lagoa da Prata autorizado a cobrar o valor correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata UFMLP por hectare de terra onde ocorrer o lançamento do maturador ou adubo, nos termos do § 1º deste Artigo, sob pena de interrupção da atividade, ficando esta cobrança restrita a uma vez por ano, independentemente da quantidade de aplicação.
- § 3º O valor proveniente da cobrança prevista no § 2º deste Artigo será destinado, dentre outras destinações, para investimento nas áreas de saúde, esporte e meio ambiente, especialmente para a manutenção de um técnico ou uma empresa especializada para fiscalizar a aplicação de maturador e adubo nos termos do § 1º deste Artigo.
- § 4º Fica o Poder Executivo, para a efetiva fiscalização da presente Lei e por meio do técnico e empresa citados no § 3º deste Artigo, autorizado a coletar amostra dos produtos a serem lançados via aérea para verificar se estão de acordo com esta Lei.
- § 5º Fica a BIOSEV obrigada a repassar, anualmente, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a entidades voltadas para o atendimento a idosos, situadas em Lagoa da Prata, como contrapartida da mencionada atividade.
- § 6º É obrigatória a adição de um tensoativo antideriva ao maturador e ao adubo, quando lançados por via aérea, exceto se o produto estiver





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050405415061778522

Informação obtida em 14/05/2018, às 08:31:42.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052304531773179510

Informação obtida em 04/06/2018, às 08:06:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Folha nº





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061104121870519494

Informação obtida em 21/06/2018, às 09:18:30.



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063005115854657104

Informação obtida em 10/07/2018, às 08:18:01.







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.139.300/0001-20

Certidão nº: 153952501/2018

Expedição: 16/07/2018, às 08:21:20

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071905164312133270

Informação obtida em 30/07/2018, às 08:39:58.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080705194703799288

Informação obtida em 22/08/2018, às 08:23:36.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082704042160936973

Informação obtida em 05/09/2018, às 08:14:42.

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais







#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

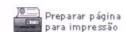
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:48 do dia 20/03/2018 < hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: 0426.A129.F707.C801 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereço:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091504330057795332

Informação obtida em 25/09/2018, às 11:54:28.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100404473218854284

Informação obtida em 15/10/2018, às 08:28:59.



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG Endereco:

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102509591238464156

Informação obtida em 05/11/2018, às 09:31:51.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111602371021028734

Informação obtida em 03/12/2018, às 08:37:52.





Folha nº

OF. 74/2018

Uberlândia, 07 de dezembro de 2018

À C&K Soluções em Informática Ltda.

Assunto: Regularização de CND da Receita Federal.

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar junto ao setor competente da C&K Soluções em Informática, a regularização da CND da Receita Federal, que conforme acompanhamento da coordenadora administrativa está irregular, O primeiro comunicado de nossa parte sobre a situação foi no dia 20 de setembro. Tal situação impossibilitou os pagamentos até o momento.

Entretanto, considerando que os serviços foram prestados até o presente momento conforme previsto no contrato, oriundo do *Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015*, solicitamos que nos enviem os boletos atualizados (sem acréscimos ou multas) de setembro, outubro e novembro. E ainda, envie a nota fiscal e boleto referente a dezembro até dia 11/12/18, para que efetuemos o pagamento ainda no exercício 2018.

Considerando que o CIDES é um consórcio público, e por isso tem a obrigação de seguir todas as normas de órgãos públicos de acordo com as legislações vigentes,

Considerando o Art. 195; § 3º, vejamos:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

(...)

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

Jeda marina Paro

Euf



Folhano

De acordo com a lei supracitada, o CIDES precisará da confirmação da regularização das obrigações federais da C&K para que, caso haja interesse de ambas as partes, até o dia 31 de dezembro, firmemos o termo aditivo de prorrogação para o exercício 2019.

Desde já agradecemos a atenção e parceria.

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

Jeda naera Bato

C&K Soluções em Informática Ltda. Av. do Municípios, nº 146, Sl. 04 Bairro Tabajaras NESTA





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CEK INFORMATICA

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG

/ 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120501334724063920

Informação obtida em 17/12/2018, às 08:52:05.